



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do maranhão - MA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.326/0001-32, situada na Travessa Dico Veiga , S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão neste ato representado pela senhora Edna Everton de Almeida Guará, Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 21/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 041/2025, publicada no dia 08 de julho 2025, processo administrativo n.º 047/2025, RESOLVE, registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – MA, com base no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 41/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-Empresa: D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ Nº 00.175.188/0001-09, com sede na Rua Afonso Pena, nº 128, Bairro Centro–São Luís - MA, CEP 65.010-030 representada pela sócia administradora, a senhora Almir Francisco Dutra, portadora do CPF nº270.063.367-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
INSUMOS ODONTOLÓGICOS					
01	Abridor de boca adulto e infantil (kit c/ 2 unds)	Par	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
02	Ácido fosfórico para esmalte e dentina, 37% c/ 3 unds	Pct.	200	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
03	Adesivo dentinário, tipo prime e bond c/ 4ml	Fr.	200	R\$ 88,20	R\$ 17.640,00
04	Água destilada para autoclave c/ 5 lts	Gl.	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

05	Agulha gengival descartável curta c/ 100 unds	Cx.	150	R\$ 41,22	R\$ 6.183,00
06	Agulha gengival descartável longa c/ 100 unds	Cx.	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
07	Álcool etílico 70 % c/ 1000ml	Lt.	120	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00
08	Algodão hidrófilo c/ 500g	Pct	120	R\$ 22,86	R\$ 2.743,20
09	Algodão em rolete dental c/ 100 unds	Pct.	400	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
10	Amálgama em capsulas de 1 porção c/ 50 caps	Cx.	50	R\$ 218,70	R\$ 10.935,00
11	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína, 2% c/ vaso constritor, 50 unds	Cx.	300	R\$ 214,20	R\$ 64.260,00
12	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína, 3% s/ vaso constritor, 50 unds	Cx.	100	R\$ 214,20	R\$ 21.420,00
13	Anestésico local injetável a base de lidocaína e epinefrina 2% c/ vaso constritor, 50 unds	Cx.	480	R\$ 170,10	R\$ 81.648,00
14	Anestésico local injetável a base de lidocaína 2% s/ vaso construtor, 50 unds	Cx	200	R\$ 296,10	R\$ 59.220,00
15	Anestésico tópico gel benzocaina c/ 30g	Cx.	100	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
16	Antisséptico bucal com Clorexidina à 0,12% c/ 2 lts	Fr.	100	R\$ 87,30	R\$ 8.730,00
17	Avental descartável em TNT, manga longa e punho com elástico	Unid	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
18	Babador descartável c/ 100 unidades	Pct.	300	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
19	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização tam. 100mmx100m	RI	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
20	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização tam. 150mmx100m	RI	100	R\$ 125,82	R\$ 12.582,00
21	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização tam. 200mmx100m	RI	80	R\$ 162,00	R\$ 12.960,00
22	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização tam. 300mmx100m	RI	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
23	Broca carbide p/ baixa rotação nº 2	Unid	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
24	Broca carbide p/ baixa rotação nº 4	Unid	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
25	Broca carbide p/ baixa rotação nº 6	Unid	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
26	Broca carbide alta rotação nº 170	Unid	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
27	Broca carbide alta rotação nº 700	Unid	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
28	Broca carbide alta rotação nº 701	Unid	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
29	Broca carbide alta rotação nº 702	Unid	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
30	Broca carbide cirúrgica esférica nº 2	Unid	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
31	Broca carbide cirúrgica esférica nº 4	Unid	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
32	Broca carbide cirúrgica esférica nº 6	Unid	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
33	Broca carbide cirúrgica tronco cônica nº 701	Unid	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

34	Broca carbide cirúrgica tronco cônica nº 702	Unid	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
35	Broca carbide cirúrgica tronco cônica nº 703	Unid	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
36	Broca diamantada para acabamento para resina c/ 7 unds	Kit	50	R\$ 84,60	R\$ 4.230,00
37	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1011	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
38	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1012	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
39	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1014	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
40	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1015	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
41	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1016	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
42	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1034	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
43	Broca diamantada p/ alta rotação nº 2200	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
44	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1031	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
45	Broca diamantada p/ alta rotação nº 1033	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
46	Brocas diamantada p/ acabamento alta rotação nº 1190 FF	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
47	Brocas diamantada p/ alta rotação nº 2135	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
48	Brocas diamantada p/ acabamento alta rotação nº 3118 F	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
49	Brocas diamantada p/ acabamento alta rotação nº 3118 FF	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
50	Brocas diamantada p/ alta rotação nº 3168	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
51	Brocas diamantada p/ alta rotação nº 3195	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
52	Brocas diamantada p/ acabamento alta rotação nº 3195 F	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
53	Brocas diamantada p/ acabamento alta rotação nº 3195 FF	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
54	Brocas diamantada p/ alta rotação nº ponta de lápis	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
55	Brocas diamantadas p/ preparo cavitário, tamanhos e formatos diversos	Unid	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
56	Broqueiro de alumínio com 60 furos	Unid	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
57	Carbono para articulação c/ 12 folhas	Blc	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
58	Cimento ionômero de vidro restaurador	Unid	100	R\$ 62,10	R\$ 6.210,00
59	Cimento ionômero de vidro Forrador	Cx	80	R\$ 75,60	R\$ 6.048,00
60	Cimento temporário c/ 25g	Pt	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
61	Clorexidina solução para tratamento cavitária solução 2% c/ 100ml	Fr.	50	R\$ 33,12	R\$ 1.656,00
62	Clorexidina solução bucal 0,12% c/ 1000ml	Fr.	100	R\$ 46,80	R\$ 4.680,00
63	Coletor de material perfuro cortante 20 lts	Unid	100	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

64	Creme dental c/ fluór de 50g	Pct.	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
65	Cunha de madeira c/ 100 unds	Cx.	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
66	Detergente enzimático p/ limpeza de materiais médicos, de 5 enzimas, c/ 1000ml	Lt	80	R\$ 48,60	R\$ 3.888,00
67	Enxaguatório bucal sem álcool c/ 2000ml	Fr	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00
68	Escova de Robson para profilaxia	Unid	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
69	Escova dental adulto com cerdas macia	Unid	6.000	R\$ 1,71	R\$ 10.260,00
70	Escova dental infantil com cerdas macia	Unid	10.000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
71	Espelho bucal clínico plano adulto nº 5 em inox	Unid	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
72	Esterilizante a base de formaldeído, quartenário de amônio c/ 1000ml	Lt	120	R\$ 21,60	R\$ 2.592,00
73	Esterilizante a base de glutaraldeído solução aquosa pré ativado à 2% c/ 1000ml	Lt	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
74	Evidenciador de placa bacteriana pastilha c/ 120 unds	Fr	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
75	Filme Periapical para raio-x adulto c/ 150 unds	Cx.	30	R\$ 269,10	R\$ 8.073,00
76	Filme Periapical para raio-x infantil c/ 100 unds	Cx.	15	R\$ 368,10	R\$ 5.521,50
77	Fio de sutura nylon agulhado 3-0 c/ 24 env.	Cx.	120	R\$ 58,86	R\$ 7.063,20
78	Fio de sutura nylon agulhado 4-0 c/ 24 env.	Cx.	120	R\$ 58,86	R\$ 7.063,20
79	Fio de sutura seda agulhado 3-0 c/ 24 env.	Cx	100	R\$ 62,82	R\$ 6.282,00
80	Fio de sutura seda agulhado 4-0 c/ 24 env.	Cx	100	R\$ 62,82	R\$ 6.282,00
81	Fio dental c/ 100 mts	Unid	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
82	Fio dental c/ 500mts	Tb.	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
83	Fita adesiva para autoclave tipo crepe 19x30m	Unid	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
84	Fixador para Raio-X odontológico c/ 500 ml	Unid	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
85	Fluór tópico gel acidulado c/ 200ml	Fr.	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
86	Fornocresol solução c/ 10 ml	Kits.	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20
87	Gaze compressa, 9 fios, tam. 7,5cmx7,5cm com 500 unds	Pct.	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
88	Gaze tipo queijo tam. 91x91cm	RI.	50	R\$ 87,30	R\$ 4.365,00
89	Gorro, touca descartável c/ 100 unds	Pct.	200	R\$ 16,02	R\$ 3.204,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

90	Hemostático tópico solução c/ princípio ativo a base de cloreto de alumínio c/ 10ml	Kit.	80	R\$ 46,80	R\$ 3.744,00
91	Hidróxido de cálcio c/ 10g P. A.	Vd.	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
92	Hidróxido de cálcio pasta base e catalizador c/ 24g	Cx.	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
93	Kit de prevenção infantil c/ escova, creme dental e + fio c/ 25mts	Kit.	5.000	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
94	Kit de prevenção adulto c/ escova, creme dental e + fio c/ 25mts	Kit.	2.000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
95	Kit de silicone para acabamento e polimento de resina composta	Kit	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
96	Lamina de bisturi descartável nº 15 c/ 100 unds	Cx.	50	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00
97	Lamina de bisturi descartável nº 15C c/ 100 unds	Cx.	50	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00
98	Lima endodôntica tipo Kerr série especial c/ 6 unds, nrs. 6, 8, 10, de 21, 25,31mm	Blst	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
99	Lima endodôntica tipo Kerr de primeira série c/ 6 unds de 21, 25, 31mm	Blst	80	R\$ 44,10	R\$ 3.528,00
100	Lima endodôntica tipo Kerr de segunda série c/ 6 unds de 21, 25, 31mm	Blst	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
101	Lixa para polimento de resina composta c/ 150 unds	Unid	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
102	Luva cirúrgica estéril tam. 7,0	Par	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
103	Luva cirúrgica estéril tam. 7,5	Par	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
104	Luva para procedimento tam. PP c/ 100 unds	Cx.	300	R\$ 35,10	R\$ 10.530,00
105	Luva para procedimento tam. P c/ 100 unds	CX.	500	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00
106	Luva para procedimento tam. M c/ 100 unds	CX.	400	R\$ 35,10	R\$ 14.040,00
107	Macro escova para demonstração e treinamento	Unid	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
108	Macro Modelo com língua para demonstração	Unid	20	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
109	Mascara descartável tripla proteção c/ elástico, 50 unds	Pct.	500	R\$ 12,51	R\$ 6.255,00
110	Banda matriz de aço 5mmx5mm x 500mm	Unid	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
111	Banda matriz de aço 7mmx7mm x 500mm	Unid	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
112	Matriz de poliéster transparente c/ 50 unds	Pct.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

113	Micro-brush, pincel aplicador descartável c / 100 unds	Unid	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
114	Óculos de proteção transparente ante embaçante	Unid	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
115	Óleo spray lubrificação para caneta alta e baixa rotação	Fr	100	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
116	Otosporin solução otológica c/ 10 ml	Unid	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
117	Papel carbono para articulação c/ 12 folhas	Unid	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
118	Papel toalha interfolhado branco com 1000 unds	Pct	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
119	Paramono clorofenol canforado c/ 10ml	Fr	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
120	Pasta para curativo alveolar com própolis, 20g	Unid	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
121	Pasta profilática c/ 90g	Unid	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
122	Pedra pomes para profilaxia c/ 100g	Unid	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
123	Placa de vidro polida media	Unid	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
124	Pote dappen de vidro	Unid	70	R\$ 8,82	R\$ 617,40
125	Propé descartável c/ 100 unds	Pct	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
126	Resina fotopolimerizável flow cor A1 c/ 2g	Unid	40	R\$ 44,01	R\$ 1.760,40
127	Resina fotopolimerizável flow cor A2 c/ 2g	Unid	60	R\$ 44,01	R\$ 2.640,60
128	Resina fotopolimerizável flow cor A3 c/ 2g	Unid	80	R\$ 44,01	R\$ 3.520,80
129	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g, cor A1	Unid	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
130	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g, cor A2	Unid	140	R\$ 54,00	R\$ 7.560,00
131	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g, cor A3	Unid	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
132	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g, cor A3,5	Unid	140	R\$ 54,00	R\$ 7.560,00
133	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g, cor A4	Unid	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
134	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g, cor B1	Unid	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
135	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g, cor B2	Unid	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
136	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g cor OA2	Unid	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
137	Resina restauradora fotopolimerizável c/ 4g cor OA3	Unid	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
138	Revelador para Raio-X Odontológico c/ 500ml	Fr	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
139	Saco branco p/ lixo hospitalar capac. de 50 litros c/ 100 unds	Pct.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
140	Selante de cicatrículas e fissura fotopolimerizável c/ 2g	Ser	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
141	Soda clorada 2,5% 1000ml	Unid	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

142	Sugador cirúrgico c/ 20 unidades	Cx.	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
143	Sugador descartável c/ 40 unidades	Pct.	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
144	Taça de borracha p/ profilaxia	Unid	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
145	Tira de lixa de aço para amálgama de 4mm, c/ 12 unds	Pct.	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
146	Tira de lixa para resina composta c/ 150 unds	Unid	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
147	Tira de poliéster c/ 50 unds	Pct.	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
148	Tricresolformalina solução c/ 10ml	Vd	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
149	Alavanca Apexo kit c/ 3 peças nº 301, 302, 303	Kit	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
150	Alavanca Apical kit c/ 3 peças; reta, direita e esquerda em aço inoxidável	Kit	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
151	Alavanca Seldin, kit com 3 peças; reta, direita e esquerda, em aço inoxidável	Unid	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
152	Alveolotomo reto, confeccionado em aço inoxidável; tam. aprox. 16 cm.	Unid	40	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00
153	Aplicador dycal, angulado duplo, em aço inoxidável	Unid	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
154	Bandeja odontológica para instrumental, em aço inox, tam. 22x17x1,5 cm.	Unid	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
155	Bandeja odontológica para instrumental, em aço inox, 30x20x4cm.	Unid	40	R\$ 196,20	R\$ 7.848,00
156	Cabo de espelho universal, confeccionado em aço Inoxidável.	Unid	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
157	Cabo para bisturi nº 3 confeccionado em aço inoxidável.	Unid	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
158	Calcador de holleback nº 1, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 17,91	R\$ 537,30
159	Cinzel cirúrgico reto; confeccionado em aço Inoxidável.	Unid	20	R\$ 26,10	R\$ 522,00
160	Cureta alveolar de Lucas nº 85 confeccionadas em aço inoxidável.	Unid	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
161	Cureta periodontal Gracey nº 5/6, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
162	Cureta Periodontal Gracey nº 9/10, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
163	Cureta Periodontal Gracey nº 11/12, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
164	Cureta Periodontal Gracey nº 13/14, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
165	Cureta periodontal McCall nº 13/14 com ponta ativa em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
166	Cureta periodontal McCall nº 17/18) com ponta ativa em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
167	Curetas dentinarias nº 17, confeccionado em aço Inoxidável	Unid	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

168	Descolador de Molt em aço inoxidável nº 9	Unid	30	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
169	Esculpidor de hollembach 3S confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
170	Espatula de inserção nº 1, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
171	Espatula de manipulação nº 24 confeccionado em aço Inoxidável.	Unid	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
172	Estojo inox com tampa p/ esterilizar instrumentais tam. 20x10x5cm	Unid	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
173	Estojo inox com tampa p/ esterilizar instrumentais tam. 26x12x6cm	Unid	20	R\$ 175,50	R\$ 3.510,00
174	Estojo inox com tampa p/ esterilizar instrumentais tam. 32x16x08cm.	Unid	20	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
175	Explorador duplo nº 5 em aço inoxidável	Unid	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
176	Explorador endodôntica de ponta reta nº 47 em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
177	Forceps adulto nº 16, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
178	Forceps adulto nº 17, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
179	Forceps adulto nº 18L, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
180	Forceps adulto nº 18R, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
181	Forceps adulto nº 65, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
182	Forceps adulto nº 69, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
183	Forceps adulto nº 150, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
184	Forceps adulto nº 151, confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
185	Fórceps infantil nº 01, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
186	Fórceps infantil nº 16, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
187	Fórceps infantil nº 18D, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
188	Fórceps infantil nº 18L, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
189	Fórceps infantil nº 18R, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
190	Fórceps infantil nº 69, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
191	Fórceps infantil nº 150, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
192	Fórceps infantil nº 151, confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
193	Lima óssea nº 11 confeccionado em aço inoxidável	Unid	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
194	Pinça clínica universal para algodão	Unid	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
195	Porta agulha porta agulha Mayo Hegar de 14cm; confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

196	Porta agulha porta agulha Mayo Hegar de 16cm; confeccionado em aço inoxidável	Unid	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
197	Porta algodão com mola, tipo tambor, em aço inoxidável, autoclavável, dimensões de: 08 x 10cm e 400ml	Unid	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
198	Porta algodão servido, tipo tambor, em aço inoxidável, autoclavável c/ dimensões de: 08 x 10cm e 400ml.	Unid	20	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00
199	Porta matriz Tofflemire adulto, produto confeccionado	Unid	30	R\$ 54,72	R\$ 1.641,60
200	Porta matriz Tofflemire infantil produto confeccionado com aço inoxidável.	Unid	20	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
201	Seladora de mesa para papel grau cirúrgico com Guilhotina, voltagem. 220 V	Unid	05	R\$ 445,50	R\$ 2.227,50
202	Seringa carpule confeccionado em aço inoxidável; com Refluxo.	Unid	50	R\$ 71,82	R\$ 3.591,00
203	Sindesmótomo, descolador gengival, em aço inoxidável	Unid	40	R\$ 35,91	R\$ 1.436,40
204	Sugador, aspirador cirúrgico c/ intermediário e três pontas	Unid	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
205	Tesoura cirúrgica curva tipo Iris confeccionado em aço inoxidável tam. 11,5cm	Unid	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
206	Tesoura cirúrgica reta tipo Iris confeccionado em aço inoxidável tam. 11,5cm.	Unid	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
207	Aaltoclave horizontal de mesa com Capacidade para até 75 litros, voltagem, Bivolt de 127/220V	Unid	05	R\$ 5.823,00	R\$ 29.115,00
208	Aaltoclave horizontal de mesa com Capacidade para 21 litros, voltagem, Bivolt de 127/220V	Unid	05	R\$ 6.831,00	R\$ 34.155,00
209	Balança Antropométrica Digital adulto	Unid	05	R\$ 1.573,20	R\$ 7.866,00
210	Balança Antropométrica Digital infantil	Unid	05	R\$ 1.525,50	R\$ 7.627,50
211	Balança Digital portátil	Unid	20	R\$ 223,20	R\$ 4.464,00
212	Câmara escura portátil em PVC com visor acrílico para revelação de raios-x; com 3 (três) recipientes: revelador, fixador e água. Dimensões: 32x20x20 cm.	Unid	05	R\$ 360,09	R\$ 1.800,45
213	Caneta de alta rotação com encaixe borden, c/ spray triplo	Unid	10	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00
214	Canetas de baixa rotação; composto por micromotor e contra ângulo Sistema, tipo Intra	Kit	10	R\$ 2.142,00	R\$ 21.420,00
215	Compressor Odontológico isento de Óleo, com capacidade mínima do reservatório de 30 lts	Unid	05	R\$ 5.845,50	R\$ 29.227,50
216	Cadeira (Consultório Odontológico) composto de: Cadeira Automática com comando no pé, apoio de braço retrátil, Equipo acoplado com 3 (três) terminais para Alta e Baixa Rotação e Seringa Tríplice, Refletor com iluminação de Led e Unidade Auxiliar com 2 (dois) sugadores para sangue e saliva. Voltagem, 220 V	Unid	04	R\$ 22.225,50	R\$ 88.902,00
217	Consultório odontológico portátil tipo mala, com rodízios e alças para o transporte. Compressor de ar integrado isento de óleo super silencioso. Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L. Controle de velocidade pelo pedal. Aplicações: Atendimento em leito hospitalar, consultório	Unid	02	R\$ 19.749,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

	odontológico, atendimento em domicílio, atendimento em barcos e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade. Ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras. Itens Incluídos: Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água); Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias); Fotopolimerizador 1000 mW; Ultrassom de profilaxia; Pedal para acionamento				R\$ 39.499,20
218	Estetoscópio adulto	Unid	10	R\$ 73,80	R\$ 738,00
219	Esfigmomanômetro adulto	Unid	10	R\$ 116,10	R\$ 1.161,00
220	Esfigmomanômetro infantil	Unid	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
221	Esfigmomanômetro para Obeso	Unid	10	R\$ 221,40	R\$ 2.214,00
222	Fotopolimerizador para resina composta com intensidade de Luz e Potência mínima de 1200 mW/cm2	Unid	10	R\$ 1.209,60	R\$ 12.096,00
223	Glicosímetro, monitor para teste de glicemia	Unid	10	R\$ 114,30	R\$ 1.143,00
224	Nebulizador portátil 220V	Unid	05	R\$ 215,10	R\$ 1.075,50
225	Negatoscópio	Unid	05	R\$ 702,00	R\$ 3.510,00
226	Otoscópio simples	Unid	05	R\$ 1.084,50	R\$ 5.422,50
227	Oxímetro de pulso	Unid	02	R\$ 821,70	R\$ 1.643,40
228	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato de sódio para profilaxia, chave de regulagem do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba; peristáltica. 220V	Unid.	04	R\$ 4.770,00	R\$ 19.080,00
229	Raio-X Periapical Odontológico, Coluna Móvel, 220V	Unid	02	R\$ 12.771,00	R\$ 25.542,00
230	Seladora de mesa, com área de selagem de até 31cm, 220V	Unid	06	R\$ 531,00	R\$ 3.186,00
231	Aparelho de Ultrassom para fisioterapia de 1MHz e 3MHz	Unid	004	R\$ 2.177,82	R\$ 8.711,28
232	Tiras para teste de glicemia c/ 50 unidades (compatível com o item 223 - Glicosímetro)	Cx	50	R\$ 89,09	R\$ 4.454,55

-Valor total **R\$ 1.282.986,18 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva, será realizada em documento distinto.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.4.2.2.

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alto Legre do Maranhão - MA, 25 de julho de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

EDNA EVERTON DE Assinado de forma digital por EDNA
ALMEIDA GUARA EVERTON DE ALMEIDA GUARA

Edna Everton de Almeida Guará
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão
(CONTRATANTE)

D F COMERCIAL
ODONTOLOGICA
LTDA:00175188000109

Assinado de forma digital por D F
COMERCIAL ODONTOLOGICA
LTDA:00175188000109
Dados: 2025.07.25 16:42:20 -03'00'

D F COMERCIAL ODONTOLOGICA LTDA
Almir Francisco Dutra
(CONTRATADO)